

PRÁTICAS INSTITUINTES NA ESCOLA PÚBLICA: A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Elione Maria Nogueira Diógenes¹

RESUMO

Comunica uma experiência instituinte relativa ao projeto “Práticas de Educação em Direitos Humanos nas Escolas Públicas” cujo objetivo se configurou em estabelecer uma dinâmica instituinte na comunidade com base no saber emancipatório. Metodologicamente trabalhamos com a pesquisa-ação (THIOLENT, 2007) e chegamos à conclusão de que a escola pode se tornar um espaço de ruptura da lógica perversa de reprodução da violência.

Palavras-chave: Experiência instituinte – Educação em direitos humanos – Violência.

RESUMEN

Comunica la institución de una experiencia en el proyecto “Práctica de la Educación en Derechos Humanos en las escuelas públicas”, que tiene por objeto establecer un conjunto dinámico en el que se establece basado en la comunidad emancipadora saber. Metodológicamente, se utilizó la investigación-acción (THIOLENT, 2007) y llegó a la conclusión de que la escuela puede convertirse en un espacio de ruptura de la lógica perversa de la reproducción de la violencia.

Palabras clave: la institución de la experiencia - la educación en derechos humanos - la violencia.

¹ Doutora em Políticas Públicas. Profa. Adjunta II do curso de Pedagogia e do Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira do Centro de Educação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Atualmente é membro do Comitê Estadual de Educação em Direitos Humanos do estado de Alagoas. É líder do grupo de pesquisa **Estado, Políticas Sociais e Educação Brasileira (GEPE)** em que discute temáticas relativas à educação em direitos humanos. Contato: (82) 32141198 e (82) 96229866. E-mail: elionend@uol.com.br.

PRÁTICAS INSTITUINTES NA ESCOLA PÚBLICA: A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

1. Narrativas emergentes: o lugar da educação em direitos humanos

Com o golpe de 1964 as garantias do Estado de direito são postas abaixo e em seu lugar instaura-se uma ordem que legitimou a violação dos direitos humanos, que só ressurge no quadro de questionamentos dessa mesma ordem. Levando em consideração essa nova realidade é possível afirmar que a redemocratização política no Brasil trouxe novas configurações sociais no campo da educação que emergem e se fortalecem tanto mais se consolida a democracia, pois “(...) não há democracia sem respeito aos direitos humanos, assim como não é possível garantir quaisquer direitos fora do regime democrático.” (GENEVOIS, 2003, p. 9).

Conforme Piovesan (2000) a temática dos direitos humanos é recente no Brasil. Entretanto, no cenário político e social tal abordagem nasceu no contexto das lutas das classes trabalhadoras em prol de melhoria de condições de trabalho e de vida. Assim, ao tratar de direitos humanos, hoje, referimo-nos a um amplo leque de direitos sociais que têm sido conquistados por meio da organização política da sociedade.

Por isto que quando falamos de educação em direitos humanos referendamos um espaço amplo e lento de luta pelo respeito à dignidade do ser humano. Não é algo que diz respeito apenas à liberdade no campo abstrato, mas à forma humana de ser no interior das práticas sociais. Assim, essa dignidade é o valor mesmo da pessoa humana, por isso que não se pode destituir o humano de seu direito a uma vida digna.

O caráter do humano enquanto tal relaciona-se com essa condição que lhe é intrínseca, indissociável da forma de se viver em sociedade. Em nome do poder seja ele qual for não se pode amputar o direito à existência enquanto um valor próprio (SARLET, 2002). O teólogo da libertação, Leonardo Boff (apud OLIVEIRA, 2005, p. 15) expõe muito bem tal questão ao colocar o ultraje à vida humana perpetrada pelo poder abusivo dos

aparelhos estatais no Brasil do regime de exceção no contexto da desigualdade social:

Nada mais violento que impedir o ser humano de se relacionar com a natureza, com seus semelhantes, com os mais próximos e queridos, consigo mesmo e com Deus. Significa reduzi-lo a um objeto inanimado e morto. Pela participação, ele se torna responsável pelo outro e con-cria continuamente.

O fato de o Estado brasileiro assumir enquanto política pública de educação a formação em direitos humanos leva a pensar em duas questões: 1) os formuladores de políticas admitem a necessidade urgente de se inserir tal temática no currículo escolar; e, 2) a sociedade civil organizada está conseguindo adentrar o campo oficial da disputa em torno de tendências conteudísticas e atitudinais no que diz respeito ao que é importante ensinar e aprender na escola e fora dela.

Sim. Porque não se trata só da educação formal, e sim da que também não é. O Plano Nacional da Educação em Direitos Humanos – PNEHDH (BRASIL, 2007, p. 43) estabelece que a educação em direitos humanos tem como objetivo abordar a perspectiva dos direitos humanos, visando a promoção da autonomia e emancipação humana:

A educação não-formal em direitos humanos orienta-se pelos princípios da emancipação e da autonomia. Sua implementação configura um permanente processo de sensibilização e formação de consciência crítica, direcionada para o encaminhamento de reivindicações e a formulação de propostas para as políticas públicas, podendo ser compreendida como: a) qualificação para o trabalho; b) adoção e exercício de práticas voltadas para a comunidade; c) aprendizagem política de direitos por meio da participação em grupos sociais; d) educação realizada nos meios de comunicação social; e) aprendizagem de conteúdos da escolarização formal em modalidades diversificadas; e f) educação para a vida no sentido de garantir o respeito à dignidade do ser humano.

Em tal prisma, a educação não formal que se processa em diferentes espaços societais ganha expressão privilegiada e pode desenvolver a educação em direitos humanos atentando para questões como: sensibilização e mobilização políticas; capacitação e qualificação para o mercado de trabalho e o desenvolvimento de práticas pautadas no espírito de

solidariedade e companheirismo humano. Enfim, atitudes de respeito e de ajuda mútua devem e podem ser instauradas no âmbito da educação em direitos humanos promovidas em processos não formalizados de formação humana.

Nesse contexto, o PNEDH (BRASIL, 2007) traz elementos preciosos para o entendimento dessa questão na ambiência escolar e fora dela, visto que “abriram-se novas oportunidades para o reconhecimento dos direitos humanos pelos diversos atores políticos” (idem, p. 21). A educação em direitos humanos assume as seguintes dimensões: a) historicidade da temática dos direitos humanos; b) defesa dos valores e crenças que defendem a cultura dos direitos humanos como ação cotidiana; conscientização política dos diferentes sujeitos sociais; d) intertextualização, interdisciplinaridade e contextualização metodológica na abordagem conteudística; e, e) desenvolvimento da ética individual e coletiva de respeito aos direitos humanos.

Quanto aos objetivos são assim abreviados: 1) fortalecer a educação em direitos humanos no sentido de consolidar o Estado Democrático de Direito; 2) ressaltar que os direitos humanos são essenciais na promoção de uma sociedade justa, equitativa e democrática; 3) estimular a sociedade na promoção de ações de fortalecimento aos direitos humanos; 4) efetivar a agenda de compromissos internacionais e nacionais que consolidam a política de educação em direitos humanos; 5) cooperar nacional e internacional na implementação de ações de educação em direitos humanos; 6) articular as ações constantes do PNEDH nos espaços institucionais e interinstitucionais; 7) prosseguir nas ações e propostas do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH) especialmente às que se referem a educação em direitos humanos; 8) nortear políticas educacionais voltadas à difusão da cultura de direitos humanos; 9) definir linhas de ação na área da educação em direitos humanos; 10) incitar o desenvolvimento de pesquisas acerca da educação em direitos humanos; 11) estimular a criação e o fortalecimento de instituições e organizações nacionais, estaduais e municipais na perspectiva da educação em direitos humanos; 11) delimitar o

ciclo de formação dos Planos de Educação em Direitos Humanos dos estados e municípios; e, 12) impulsionar o acesso às ações de educação em direitos humanos a pessoas com deficiência. Com esses objetivos a intenção do PNEHDH é instituir de modo irreversível a cultura dos direitos humanos. Há que se perguntar: isto é possível?

Sim. Mas não é fácil porque o Brasil tem secularmente naturalizado condições de opressão e dominação com base nas desigualdades sociais. Fundado sob o signo da escravidão africana e do massacre de populações nativas, o país ainda amarga dívidas históricas que insistem na inadimplência social. Poucas conquistas se têm. E as questões sociais sempre foram entendidas pelo Estado brasileiro como “caso de polícia”. Hoje a realidade é um pouco diferente, porém nem tanto.

Discutir, pois, a temática dos direitos humanos na escola e fora dela tem sido um desafio. É o que se pode colocar como prática instituinte, tendo clareza que a travessia é longa e que muitas vezes poucos são os resultados positivos. Em tal perspectiva, vivenciamos uma experiência no campo da educação em direitos humanos em uma escola pública da rede estadual de educação de Alagoas. No próximo tópico é disto que tratamos.

2. O projeto e as práticas instituintes nas escolas públicas

Direitos Humanos é uma expressão que assusta! Esta é uma experiência no campo do conhecimento que vamos levar para as nossas vidas, em se tratando de discutir Direitos Humanos na escola pública em Maceió, capital de Alagoas, estado pobre do Nordeste, mas com uma das mais poderosas economias da atualidade.

O projeto intitulado “Formação Continuada em Direitos Humanos para Professores do Ensino Médio” tem uma filosofia bem simples: introduzir a questão dos direitos humanos em sala de aula. O objetivo central foi exatamente este: debater em curso de formação voltado para

professores a possibilidade de introduzir os Direitos Humanos como tema gerador de conhecimentos em sala de aula.

De tal modo, o primeiro passo foi conversar com os responsáveis pela escola sobre a possibilidade de realização de tal curso. Fomos bem recebidos e conseguimos matricular em torno de 30 professores. O curso foi desenvolvido em forma de encontros quinzenais na própria escola onde debatíamos questões relacionadas com três perspectivas: teórica, prática e pedagógica.

Muitos professores admitiram que não se sentiam à vontade para discutir a questão dos direitos humanos na escola. Vejamos esse depoimento que se constituiu (de certa forma) no sentimento da grande maioria dos professores entrevistados²:

Aqui é muito difícil tratar disto (direitos humanos). Há um sentimento de impunidade. Os bandidos são protegidos pela lei enquanto nós, cidadãos sofremos com o descaso das autoridades até mesmo na escola.

Pelo depoimento percebemos que há uma distorção conceitual e política com relação ao termo. Em verdade, os professores não se sentiam dispostos a trabalhar com essa temática porque estavam assumindo uma concepção conservadora quanto a esse assunto. A mídia invade as casas das pessoas com cenas violentas de crime e assassinatos e deste modo validam a “caça aos bandidos” como se essas pessoas não fossem vítimas de uma sociedade perversa.

Assim, o curso foi particularmente inovador, vez que não trouxemos fórmulas e receitas de como se trabalhar tal temática em sala de aula. Em verdade, estávamos juntamente com os professores aprendendo. Neste caso, deparamo-nos com uma narrativa marcadamente subjetiva, posto que, também nos fizemos parte “aprendente” do projeto.

² Conversamos com 12 professores para compreender a perspectiva desses com relação aos direitos humanos e a educação em direitos humanos.

De toda forma alertamos para o fato de que, aqui, o leitor vai encontrar um relato emergente de uma vivência na área dos Direitos Humanos e Educação em Alagoas que merece no mínimo uma reflexão coletiva, visto que muitas são as singularidades históricas, culturais e sociais que atravessam e que compõem o tecido existencial das pessoas que moram e educam nessa parte do Brasil. Aqui, não há ‘nada acabado’ no sentido de que as coisas se cristalizaram sem permitir outros olhares e vozes, mas a compreensão que norteia este relato é exatamente esta: “(...) muita coisa em nossa experiência não pode ser pronunciada de forma acabada (...)” (GOETHE, 2007, P. 22).

Outra questão importante ao longo do desenvolvimento do projeto diz respeito à forma como as questões relativas à violência, ao desamparo estatal quanto à garantia dos direitos sociais (que são mais do que humanos) vieram à baila. Pelo depoimento abaixo constatamos a importância desse tipo de ação pedagógica:

Estou começando a compreender que essa temática (direitos humanos) também nos diz respeito. Isto é, somos parte dela, não podemos, pois consumir essa ideia de que só direitos para bandidos. Afinal os direitos humanos são também conquistas sociais e de luta dos trabalhadores.

A desmistificação com relação à temática dos direitos humanos e da educação em direitos humanos foi possível mediada pela pesquisa-ação com base nas ideias de Michel Thiollent (2007) que foi o nosso guia procedimental. Desde o primeiro momento da realização do projeto até o seu término a pesquisa-ação norteou todo o desenvolvimento das ações. O intuito foi: propiciar aos professores um entendimento de seus problemas para que eles possam percebê-los e levantar alternativas que vão ao encontro de seus interesses pedagógicos.

3. Olhar analítico sobre os resultados

Alagoas é reconhecidamente um estado que tem sérios problemas no que toca a questão educacional voltada para o nível médio de ensino. Conforme Acioli (2003) Alagoas é um estado em “decadente situação econômica” (idem, p. 109). Com relação a esse nível de ensino, o Estado enquanto poder público somente assumiu sua função para com o ensino médio a partir da década de 1990 em que teve um crescimento de 100% nas matrículas em relação às outras redes: “Apesar do crescimento de 100%, observa-se que a rede estadual começa a apresentar um crescimento a partir do ano de 1998 (...)” (idem, p. 112).

As unidades escolares onde o projeto está sendo desenvolvido localizam-se em bairros periféricos de Maceió com problemas de violência, de tráfico de drogas e alto índice de criminalidade juvenil, a saber: Clima Bom e Santos Dumont que têm, juntos, uma população de 61.650 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2000).

As escolas atendem alunos e alunas de classe social baixa em sua maioria. Foram entrevistados 12 professores que têm nível superior e podemos perceber que há um preconceito muito grande com relação a essa abordagem na sala de aula. Dos 12 professores entrevistados, 62% não têm qualquer conhecimento sobre tal temática. 58% acham desnecessário discutir tal questão, pois favoreceria a marginalidade e 45% veem com desconfiança tal temática.

A preocupação central de nosso projeto é construir uma cultura favorável aos Direitos Humanos dentro das escolas, vez que essas são espaços de sociabilidade humana, que não raras vezes contribuem para o favorecimento ou não de uma prática pedagógica fundada na valorização da dignidade humana. Assim causou-nos perplexidade, o fato de muitos professores guardarem ressalvas quanto à temática. É importante deixar

claro que os direitos humanos, dizem respeito antes de qualquer coisa à vida e ao direito a ela, de forma plena e saudável.

Uma das consequências sobre a falta de conhecimento dos próprios direitos é a impossibilidade de exercer o direito essencial que assinalou Hannah Arendt (1983): *o direito a ter direitos*. Os dados mostram que para a maior parte da população a democracia está reduzida a uma competição eleitoral.

A mídia conservadora consegue manipular a mentalidade dos professores de forma que não raro se expressam da seguinte forma: *direitos humanos é coisa de bandido*. Outra resposta interessante: *deviam-se ensinar aos alunos os deveres e não os direitos*. Apesar dessa resistência que entendemos ser fruto das distorções que o tema Direitos Humanos sofre na grande mídia compreendemos ser possível continuar com o projeto inclusive alargando-o para outras escolas.

Sabemos também que o poder público local não tem contribuído muito para reversão dessa situação, pois há uma crescente dicotomia entre o projeto político pedagógico da Secretaria de Educação e a realidade social do povo alagoano.

Há também uma ausência de políticas públicas voltadas para resolver as problemáticas da miséria e da situação de risco em que vive a grande maioria das crianças e dos adolescentes. Em suma, o nosso projeto tem demonstrado que há muito por fazer e poucos colaboradores. De todo modo, a escola é um espaço geofísico complexo e como tal precisa ser compreendida, pois, quem sabe a partir dela é possível transformar socialmente a dura realidade vivida?

4. Conclusão: desafios em jogo

A realização do projeto “Formação Continuada em Direitos Humanos para Professores do Ensino Médio” foi de suma importância no sentido de que tomamos conhecimento com uma realidade profundamente complexa no

interior da escola pública alagoana, qual seja: a precariedade no que diz respeito às condições de trabalho dos docentes. Assim, a realidade nos instiga a entender que não podemos parar. Os Direitos Humanos é uma temática em construção! Tudo está ainda em caráter embrionário. Não é a realidade síntese de múltiplas determinações (Karl Marx, 1818-1883)? Para nós, sim. Esta só é compreensível por meio de infinitas aproximações cognoscitivas.

Por isso é preciso ter clareza de que não acabamos o projeto, apenas começamos! Igualmente, sabemos que se fazem necessárias duas abordagens ao longo desse processo. Primeira: implantação de políticas de educação no sentido de formar permanentemente os professores no campo dos Direitos Humanos, tornando essa temática o princípio pedagógico por excelência da ação educativa. Segunda: garantia do direito de todos os cidadãos a uma educação de qualidade seja em qual nível ou essa ou aquela modalidade.

Um amplo processo de garantia de direitos voltados especificamente para o campo educativo, com certeza, reverteria a atual condição de degradação humana a que está submetida considerável parcela da população alagoana. Pode ser utópico acreditar que isso pode ser possível. É que

Os ‘fatos’, a cada nova abordagem, se apresentam como produtos de relações históricas crescentemente complexas e mediatizadas, podendo ser contextualizadas de modo concreto e inseridos no movimento maior que os engendra. A pesquisa, portanto, procede por aproximações sucessivas ao real, agarrando a *história* dos processos simultaneamente às suas *particulares internas*. (PAULO NETTO, 2004, p. 58).

Deste modo acreditamos que, antes de tudo o conhecimento é fundamental. E o conhecimento sobre os Direitos Humanos é condição *sine qua non* para a conscientização em defesa dos mesmos.

Em certo sentido é impossível defender algo que eu não conheço que eu não sei onde e como se origina, que eu não tenho como válido socialmente e constituído como histórico. Daí que os professores entrevistados ao falarem que *direitos humanos é coisa de bandido e que as vítimas não têm direitos*

estão nada menos nada mais que demonstrando desconhecimento de causa e do sentido da causa.

Por isto que a formação continuada aqui se coloca como essencial vez que nos cursos de graduação de professores não se aborda tal questão. De modo que a compreensão dos direitos humanos no tempo e no espaço vai desvelar a verdadeira face desses qual seja: que diz respeito ao estatuto da humanidade, da garantia da vida e do viver, do viver e do amar, do amar e do ser feliz em uma sociedade que sistematicamente atravessa com uma lança os direitos básicos como saúde, trabalho e educação.

O Estado Democrático de Direito no Brasil institucionalizou os Direitos Humanos, pelo menos em Lei. Agora, o que nos cabe? A defesa e a promoção dos mesmos. A vigilância cidadã no sentido de não permitir que se transforme essa conquista em uma conquista neutra, onde apenas subsiste o seu conteúdo em forma de retórica.

A nossa prática inicial nesse projeto demonstra que os Direitos Humanos é um desafio porque a realidade nossa é ainda desigual e profundamente aniquiladora dos Direitos Humanos.

Não importa muito para as pessoas no atual contexto de individualismo neoliberal o que ocorre com o outro, pois em geral o outro é visto como um inimigo em potencial, pois é o concorrente de uma vaga, de um ponto comercial, de uma falsa concepção de mérito.

Nesse contexto, as cenas comuns assistidas, de forma assustadora, por todos são a negação dos direitos e o acirramento dos conflitos sociais, raciais e étnicos que provoca uma verdadeira guerra social institucionalizada.

É neste quadro que devemos e precisamos lutar pela vida e pelo direito de ter direitos seja em que circunstancia histórica vivamos. Trata-se de manter-se uma inflexível prevenção no âmbito da cidadania para garantir a defesa e preservação da liberdade humana: essa palavra que o “sonho humano alimenta que não há ninguém que explique e ninguém que não entenda”. Entretanto, é a liberdade um sonho? É a liberdade um

fetichismo? É a liberdade uma abstração? Pode ser que sim e acreditamos nisso, mais do que isto o ser humano almeja a liberdade para dela fazer sua bandeira em prol da dignidade humana que só será plenamente efetivada quando, enfim, os direitos humanos forem uma realidade universal.

Referências

ACIOLI, Adenize Costa. **O poder público e a política de expansão do ensino médio em Alagoas**: projeto escola jovem. Dissertação de Mestrado (Programa de Educação). Maceió, UFAL, 2003.

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. Trad. de Roberto Raposo, Rio de Janeiro: Forense, 1983.

BRASIL. Educação e Cultura em Direitos Humanos. In: **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Secretaria de Direitos Humanos da presidência da República. rev. e atual. Brasília: SDH/PR, 2010.

_____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2006.

_____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2007.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República. **Reestruturação e Expansão do Ensino Médio do Brasil**. (GT Interministerial Instituído pela Portaria Nº. 1189, de 05 de dezembro de 2007, e a Portaria Nº. 386, de 25 de Março de 2008).

GOETHE, Johann Wolfgang Von. **Fausto – uma tragédia**. Rio de Janeiro: Editora 34, 2007.

GENEVOIS, Margarida. *Prefácio*. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy, et al. **Educação em Direitos Humanos** : Fundamentos teóricos-metodológicos. João Pessoa: Editora Universitária.

MENDONÇA, Erasto Fortes. Apresentação. In: **Políticas e Fundamentos da Educação em Direitos Humanos**. São Paulo: Cortez, 2010.

NETTO, José Paulo **Marxismo impenitente**: contribuição à história das idéias marxistas. São Paulo: Cortez, 2004.

OLIVEIRA, Pedro A. Ribeiro. **Fé e Política**: fundamentos. São Paulo: Ideias e Letras, 2005.

PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 4^a. ed. São Paulo: Max Limonad, 2000.

ROCHA, Carmem Lúcia. Antunes. **Direito de todos e para todos**. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2004.

SARLET, Wolfgang Ingo. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição da República de 1988**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

THIOLLENT, Michel. **A metodologia da pesquisa-ação**. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2007.